

Código de Conduta e Ética

EMIÇÃO	CÓD. IDENTIFICADOR	RESPONSÁVEL	VERSÃO	PÁGINA
08/06/2022	GRC-002	Equipe de Compliance	001	1 de 16

Sumário

1.	Afinal, o que é um código de conduta e ética?	2
2.	Nossos Valores	2
2.1	Missão	2
2.2	Visão	2
2.3	Valores	2
3.	Diretrizes	3
3.1	Comprometimento Pessoal e Profissional	3
3.2	Segurança da Informação e Confidencialidade	4
3.3	Uso de Redes Sociais, Comunicação com a Imprensa, Uso da Marca e Proteção ao Patrimônio	5
3.4	Conflito de Interesse e Práticas Anticorrupção	6
3.5	Relação com Clientes	8
3.6	Relação com Fornecedores ou Prestadores de Serviços	9
3.7	Relação com os Acionistas	10
3.8	Relação com a Comunidade	11
3.9	Relação com o Meio Ambiente	12
3.10	Relação com Sindicatos e Entidades Representativas de Classe	12
3.11	Relação com os Concorrentes e com o Mercado	13
3.12	Relação com Setor Público	13
4.	Nossas Responsabilidades	14
5.	Como Denunciar uma Violação?	15
6.	Investigações Internas e Consequências	15

Classificação da Informação: Normal, Monitorada, Não Crítica.

Código de Conduta e Ética

EMIÇÃO	CÓD. IDENTIFICADOR	RESPONSÁVEL	VERSÃO	PÁGINA
08/06/2022	GRC-002	Equipe de Compliance	001	2 de 16

1. Afinal, o que é um código de conduta e ética?

O Código de Conduta e Ética vai muito além de um simples documento, é uma representação do nosso compromisso empresarial com todos os envolvidos e com a sociedade. O nosso Código de Ética tem a intenção de guiar/ instruir suas ações e não as limitar. O comprometimento com nosso Código se inicia a partir do momento em que você aceita fazer parte da família, e por isso deve integralizar as condutas descritas.

O Código de Conduta e Ética tem como objetivo fornecer as diretrizes e princípios que nos ajudam a manter os mais altos níveis éticos em nossa jornada de trabalho. Nesta oportunidade, iremos alinhar comportamentos que irão desenvolver cada vez mais o nosso negócio, agregar valores aos serviços que entregamos e auxiliar no crescimento e desenvolvimento do nosso time.

O comprometimento vive em nossos colaboradores, acionistas, administradores, diretores, fornecedores, prestadores de serviços, clientes, comunidade e demais públicos que se relacionam com a nossa empresa, e aqui mostramos como nossos valores inspiram e guiam as nossas ações, comportamentos e decisões. A Ética e integridade são a base do que somos e definem o que significa trabalhar na nossa empresa e fazer parte dela.

2. Nossos Valores

2.1. Missão

Integrar soluções inovadoras com flexibilidade e foco no cliente.

2.2. Visão

Perpetuar-se pela excelência, inovação e geração de valor.

2.3. Valores

São os princípios fundamentais da nossa empresa, logo, são os fatores de êxito e que servem de norteador para o cumprimento da nossa missão e visão:

Espírito de servir - Servir com gentileza e zelo às pessoas sejam elas clientes, consumidores, estabelecimentos, colaboradores, fornecedores, acionistas e a sociedade.

Empreendedorismo - Criatividade incentivada, ousadia, inovação e pensar no futuro.

Resiliência - Valorizamos a capacidade de enfrentar e superar as adversidades mantendo o foco nos objetivos e bom relacionamento.

Flexibilidade - Entender, saber valorizar e adaptar diferenças entre pontos de vista. Estar aberto às mudanças e propor novas soluções.

Reconhecimento Humano - Valorizar e reconhecer as pessoas pelo engajamento e resultados apresentados.

Código de Conduta e Ética

EMIÇÃO 08/06/2022	CÓD. IDENTIFICADOR GRC-002	RESPONSÁVEL Equipe de Compliance	VERSÃO 001	PÁGINA 3 de 16
-----------------------------	--------------------------------------	--	----------------------	--------------------------

3. Diretrizes

3.1. Comprometimento Pessoal e Profissional

Destacamos que uma conduta profissional e pessoal ética tem a finalidade de preservar a nossa e a sua imagem.

Condutas Necessárias	Condutas Proibidas
1. Seguir as políticas, normas, regulamento interno e demais legislações vigentes, e assim contribuir para a boa reputação da nossa empresa.	1. Ter conduta discriminatória com base em cor, raça, cultura, orientação sexual, religião, gênero, nacionalidade, posicionamento político ou qualquer outro motivo.
2. Respeitar seus parceiros de trabalho, independentemente do nível hierárquico ou função.	2. Ter conduta de assédio moral ou sexual e/ou outras atitudes de abuso de poder.
3. Reportar qualquer descumprimento por meio do Canal de Denúncia (Vale te Escuta) por meio do e-mail: vale.teescuta@valecard.com.br	3. Utilizar, portar, distribuir ou estar sob a influência de álcool, drogas, medicamentos não prescritos, narcóticos e qualquer outra substância controlada ou proibida por lei.
4. Respeitar a liberdade de expressão, bem como associação política e religiosa.	4. Permitir comportamentos desrespeitosos ou discriminatórios e ainda deixar de relatar tais atitudes ao canal de denúncia.
5. Conservar um bom relacionamento com todos os colaboradores, contribuindo para um bom clima organizacional.	5. Usar recursos da empresa para objetivos pessoais e acessar páginas da web incompatíveis com as atividades que desempenha (salvo com autorização formalizada pela diretoria).
6. Incentivar o trabalho em equipe, com respeito à individualidade. Promover a diversidade dos colaboradores incentivando relações de aprendizado, respeitando as limitações e potencialidades de cada um.	6. Realizar ou participar nas dependências da empresa, de atos para candidatos ou partidos políticos, ou usar de meios de identificação/influência como colaborador, para incentivar partidos ou candidatos.
7. Roupas e Acessórios são uma maneira de dizer quem você é sem ter que falar nada, no entanto, não podemos exagerar.	7. Manter a apresentação pessoal inadequada à função exercida e ao ambiente de trabalho.
8. Servir, conectar, fortalecer nossas pessoas, nossos clientes e nossas comunidades, mantendo o espírito de lealdade e solidariedade.	8. Relacionar-se com parcialidade com o colega de trabalho, mantendo fortes trocas afetivas ou contribuindo para que possíveis conflitos pessoais influenciem o bom andamento do trabalho.

Classificação da Informação: Normal, Monitorada, Não Crítica.

Código de Conduta e Ética

EMIÇÃO 08/06/2022	CÓD. IDENTIFICADOR GRC-002	RESPONSÁVEL Equipe de Compliance	VERSÃO 001	PÁGINA 4 de 16
-----------------------------	--------------------------------------	--	----------------------	--------------------------

9. Criar um ambiente de trabalho organizado, movendo-se pelo espírito de serviço e de indispensável direção ao bem comum.

9. Portar ou guardar qualquer tipo de arma, sejam elas brancas ou de fogo, em nossas instalações.

3.2. Segurança da Informação e Confidencialidade

Nossas informações são sigilosas e confidenciais, logo devemos ter muito cuidado e responsabilidade quando formos utilizar.

Condutas Necessárias	Condutas Proibidas
1. A cada instante proteja todas as informações que tiver acesso, bem como as suas senhas, documentos, equipamentos ou dados pessoais, ressaltando que também é essencial respeitar os dados de clientes, terceiros e da empresa.	1. Excluir ou destruir textos, relatórios, pareceres, softwares, dentre quaisquer outros materiais desenvolvidos no âmbito e/ou com os meios fornecidos pela empresa, sem a devida autorização da Diretoria.
2. Assegurar o sigilo de informações obtidas, no caso de acesso em razão do seu cargo, posição ou função.	2. Enviar, transmitir, distribuir, disponibilizar ou armazenar dados de clientes, parceiros, terceiros ou de propriedade da empresa fora dos sistemas autorizados ou em desacordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.
3. Relatar ao superior e ao time de Segurança Corporativa qualquer violação das regras de sigilo ou vazamento de informações pessoais.	3. Divulgar informações de sigilo das quais tenha conhecimento e acesso, em razão de sua atuação profissional.
4. Tratar ou falar sobre assuntos sigilosos e/ou estratégicos apenas em ambientes adequados, e nunca com terceiros ou em redes sociais.	4. Usar os equipamentos e recursos tecnológicos da empresa para realização de atividades que não sejam relacionadas às suas funções como profissional (salvo para funções com autorização formalizada pela diretoria ou CAD).
5. No caso de desligamento (demissão ou comunicação do desligamento) devolver todo documento a que se tenha tido acesso ou foi confeccionado.	5. Utilizar equipamentos ou dispositivos de terceiros, sejam eles clientes ou não, para acessarem informações da empresa.

Classificação da Informação: Normal, Monitorada, Não Crítica.

Código de Conduta e Ética

EMISSÃO 08/06/2022	CÓD. IDENTIFICADOR GRC-002	RESPONSÁVEL Equipe de Compliance	VERSÃO 001	PÁGINA 5 de 16
------------------------------	--------------------------------------	--	----------------------	--------------------------

<p>6. Deve-se manter a confidencialidade de todas as informações confiadas à empresa, exceto quando a divulgação for:</p> <p>(a) especificamente obrigatória ou necessária para os negócios. (b) autorizada pela outra parte (no caso de informações de terceiros). (c) aprovada pelo departamento jurídico ou pela área de Compliance. (d) exigida pela lei.</p>	<p>6. Acessar sistemas da empresa utilizando de acessos cedidos por clientes, usuários portadores de cartão ou demais colaboradores.</p>
<p>7. Toda e qualquer informação, material ou dados desenvolvidos internamente nas atribuições do trabalho, são de propriedade exclusiva da empresa, sendo assim a utilização é somente para fins de trabalho.</p>	<p>7. Se apropriar da ideia do colega, até mesmo de conceito, documento ou fazer referências do trabalho do outro sem citação.</p>
<p>8. Solicitar de forma prévia ao time de Segurança da Informação a liberação de software e aplicativos “opensource”</p>	<p>8. Compartilhar senhas de acesso lógico, cartões magnéticos, de proximidade ou de acesso físico e/ou usuários (user id) de acesso.</p>

3.3. Uso de Redes Sociais, Comunicação com a Imprensa, Uso da Marca e Proteção ao Patrimônio

A proteção da nossa imagem começa na utilização com responsabilidade nas redes sociais e até mesmo em comunicação com imprensa.

Conduitas Necessárias	Conduitas Proibidas
<p>1. Direcionar as reclamações ou sugestão de clientes postada nas redes sociais para o tratamento na área competente.</p>	<p>1. Utilizar a marca mesmo para fins comerciais sem o consentimento prévio e expresso dado pela estrutura da Diretoria responsável com marcas e patentes.</p>
<p>2. Obedecer às orientações de confidencialidade, inclusive para redes sociais.</p>	<p>2. Ser imprudente com a reputação e o legado da nossa empresa.</p>
<p>3. Compreender que toda e qualquer informação divulgada será de sua responsabilidade.</p>	<p>3. Praticar qualquer comportamento que enseja discriminação, assédio e abuso de poder nas redes sociais ou através de aplicativos, fazendo associação com a empresa.</p>
<p>4. Compartilhar campanhas e postagens já divulgadas em nossas páginas oficiais.</p>	<p>4. Associar atividades pessoais ao nome, marca ou imagem da nossa empresa.</p>

Classificação da Informação: Normal, Monitorada, Não Crítica.

Código de Conduta e Ética

EMIÇÃO 08/06/2022	CÓD. IDENTIFICADOR GRC-002	RESPONSÁVEL Equipe de Compliance	VERSÃO 001	PÁGINA 6 de 16
-----------------------------	--------------------------------------	--	----------------------	--------------------------

5. Usar de forma adequada e segura, evitando qualquer tipo de desperdício, os bens e recursos disponibilizados pela empresa para a execução de seu trabalho, sendo ele tangível ou intangível.	5. Dar entrevista ou fazer declarações públicas à imprensa sem o apoio e consentimento da Diretoria responsável por comunicação e assessoria de imprensa.
6. Utilizar a imagem, nome ou Marcas da nossa empresa, somente para o adequado desenvolvimento de sua atividade profissional e, seguindo as diretrizes internas de uso da marca.	6. Usar as redes sociais de cunho pessoal, de forma indiscriminada durante o horário de trabalho, de forma que prejudique a boa evolução das suas atividades.
7. Todos os colaboradores e prestadores de serviços são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio da empresa, tais como as suas dependências e equipamentos.	7. Divulgação por meio de vídeos em suas redes sociais ou canais de comunicação similares, de informações que são confidenciais e relativas a clientes, parceiros e terceiros, de modo que possa causar prejuízos ao empregador.
8. Acessar e utilizar somente os materiais, softwares, bem físico e outros materiais que são responsabilidade e necessidade da sua função ou que foram autorizados para uma atividade específica.	8. Utilizar de forma não autorizada, materiais, softwares, bem físico, propriedade imaterial ou equipamento pertencente a empresa e que não são inerentes a sua atividade, sem autorização formal.

3.4. Conflito de Interesse e Práticas Anticorrupção

A honestidade e sinceridade não devem estar condicionados ao ganho de vantagens pessoais ou para terceiros. Devemos ser sempre pessoas integras e preocupadas com a nossa reputação, e assim agindo com ética e moralidade.

Condutas Necessárias	Condutas Proibidas
1. Presentear clientes, fornecedores, parceiros ou quaisquer terceiros com brindes da empresa, desde que aprovados por sua própria Gestão, junto com o Time de Marketing e que não enseje nenhum tipo de ganho ou vantagem comercial ou pessoal.	1. Aceitar gratificação, pagamentos em dinheiro, favores ou benesses oferecidas por terceiros que enseje qualquer tipo de ganho ou vantagem comercial, pessoal ou para terceiros.
2. Informar imediatamente ao time de Recursos Humanos caso tenha relacionamento familiar ou afetivo com outro colaborador da nossa empresa, para entendimento e concordância com as normas internas relativas ao tema.	2. Ser remunerado por participar em eventos nos quais represente a empresa, tais como seminários, palestras e congresso.

Classificação da Informação: Normal, Monitorada, Não Crítica.

Código de Conduta e Ética

EMISSÃO	CÓD. IDENTIFICADOR	RESPONSÁVEL	VERSÃO	PÁGINA
08/06/2022	GRC-002	Equipe de Compliance	001	7 de 16

<p>3. Aceitar apenas brindes institucionais de terceiros que tenham valor máximo de até R\$ 200,00 (duzentos reais), em um período de 6 (seis) meses e que não represente ganho ou vantagem direta ou indireta, pessoal, comercial ou para terceiros.</p>	<p>3. Desenvolver ou patrocinar atividades políticas, partidárias, propaganda políticas ou de qualquer natureza dentro das áreas da empresa.</p>
<p>4. Recusar imediatamente brindes oferecidos por terceiros que ultrapassem o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), explicando a recusa com fundamentação voltada para o nosso Código. Nos casos em que o recebimento for inevitável, deverá receber o brinde e direcionar para o time de Compliance, em até 5 dias uteis, para realizarmos doação a uma instituição de caridade ou avaliar a entrega ao colaborador presenteado.</p>	<p>4. Participar de eventos nacionais ou internacionais a convite de fornecedor ou cliente que não agreguem valor ao trabalho desenvolvido pelo colaborador e não sejam de interesse da empresa. Caso o evento atenda aos requisitos de participação, esta deverá ser aprovada pela diretoria do colaborador ou CAD.</p>
<p>5. Comercializar a venda de quaisquer outros produtos dentro das dependências da empresa, desde que aprovado pelo time do Recursos Humanos.</p>	<p>5. Praticar atividades que concorram com os negócios da empresa, ou que sejam realizadas no mesmo horário de trabalho, instalações ou com equipamentos fornecidos pela empresa.</p>
<p>6. Informar a diretoria imediata, Compliance ou Recursos Humanos de qualquer grau parentesco com terceiros em processo de contratação para sua área, e não deverá participar do processo.</p>	<p>6. Usar de seu cargo, função ou informações sobre negócios, assuntos da Instituição ou de clientes para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros.</p>
<p>7. A carteira de fornecedores, clientes e parceiros presentes em sua atividade são de propriedade única e exclusiva da empresa.</p>	<p>7. Favorecer terceiros por ter algum parentesco ou qualquer tipo de relacionamento com seus representantes.</p>

Classificação da Informação: Normal, Monitorada, Não Crítica.

Código de Conduta e Ética

EMIÇÃO 08/06/2022	CÓD. IDENTIFICADOR GRC-002	RESPONSÁVEL Equipe de Compliance	VERSÃO 001	PÁGINA 8 de 16
-----------------------------	--------------------------------------	--	----------------------	--------------------------

<p>8. Reportar ao time de fraudes, sobre a gestão de negócios pessoais que possam interferir em qualquer uma das suas atividades internas, ou que possam causar desconfiança por parte de outros colaboradores.</p>	<p>8. Utilizar-se da sua carteira comercial de clientes após a sua saída da empresa.</p>
<p>9. No relacionamento com nossos clientes, quando estivermos representando a empresa, devemos agir sempre com ética e integridade, evitando qualquer situação que possa parecer um ato de corrupção ou que não esteja em harmonia com as melhores práticas de negócio reconhecidas em nosso mercado de atuação.</p>	<p>9. Jamais ofereça, presentes e hospitalidades, mimos, cortesias, vantagens ou benefícios a servidores públicos, parentes ou terceiros a eles relacionados, com o objetivo de influenciar decisões a favor dos interesses da nossa empresa, dos nossos colaboradores ou de terceiros ligados a nós. Vantagens ou benefícios incluem, mas não estão limitados a almoços, jantares, hospedagens e viagens. Pois essa ação caracteriza a prática de corrupção por meio de suborno.</p>
<p>10. Relatar para a Diretoria da sua área, Compliance ou anonimamente por meio do canal “Vale te escuta”, sobre a visibilidade ou desconfiança de qualquer ato de corrupção por parte de outros colaboradores da empresa ou dos representantes do cliente, que esteja ativo ou em processo de contratação.</p>	<p>10. Obter vantagem ou benefício pessoal indevido, de modo fraudulento, sobre modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.</p>

3.5. Relação com Clientes

O nosso atendimento será sempre pautado no respeito, cordialidade, transparência e igualdade. Buscamos um atendimento justo colocando os nossos produtos e serviços à disposição dos nossos Clientes.

Conduas Necessárias	Conduas Proibidas
<p>1. Atender os clientes com profissionalismo, competência e empatia, gerando uma relação de confiança recíproca.</p>	<p>1. Aceitar o ingresso de pessoas físicas ou jurídicas de conceito duvidoso, situação financeira desequilibrada ou origem suspeita.</p>

Classificação da Informação: Normal, Monitorada, Não Crítica.

Código de Conduta e Ética

EMISSÃO 08/06/2022	CÓD. IDENTIFICADOR GRC-002	RESPONSÁVEL Equipe de Compliance	VERSÃO 001	PÁGINA 9 de 16
------------------------------	--------------------------------------	--	----------------------	--------------------------

2. Identificar as necessidades de nossos clientes e procurar satisfazê-las por meio de produtos e serviços, assegurando a inovação, qualidade e segurança.	2. Utilizar de técnicas como vendas casadas obrigatórias e outras formas de imposição ou constrangimento para concluir um negócio.
3. Fornecer informações claras, corretas e transparentes, bem como adotar contratos de fácil compreensão.	3. Difundir informações, aconselhar ou negociar com base em rumores ou dados não confiáveis.
4. Reportar imediatamente situações de assédio, suborno e coação ao time de Compliance ou através da ferramenta Vale Te Escuta, disponível no site ou e-mail vale.teescuta@valecard.com.br.	4. Aceitar suborno ou uso de poder por parte do cliente, com a finalidade de obter favorecimento em negociação junto a empresa.
5. Oferecer e respeitar os interesses e os direitos do consumidor.	5. Divulgar informações sigilosas dos clientes, ressalvados os casos de obrigações regulatórias.

3.6. Relação com Fornecedores ou Prestadores de Serviços

Nossos fornecedores e prestadores de serviços são partes do nosso cotidiano e devem seguir os nossos propósitos, princípios, normas internas e demais legislações vigentes. Logo, devem respeitar o sigilo e confidencialidade das informações a que vierem ter acesso em razão dos serviços.

Condutas Necessárias	Condutas Proibidas
1. Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços de forma imparcial, considerando qualidade, preço, prazo de entrega, atendimento e utilizando processo de concorrência justo e objetivo.	1. Contratar fornecedores e prestadores de serviços cuja reputação e atuação sejam divergentes do nosso Código, que utilizem mão de obra infantil, que sejam investigadas por crimes e/ou infrações graves, ou que desrespeitem o patrimônio ambiental, cultural e social da comunidade.
2. Respeitar os processos obrigatórios de contratação de terceiros e assegurar que tenham a supervisão adequada.	2. Participar diretamente da contratação do terceiro ou da gestão de contrato com fornecedor que tenha qualquer conflito de interesse, relação pessoal ou familiar.
3. Divulgar e exigir de seus fornecedores e prestadores de serviços o cumprimento ao nosso Código, normas Internas e às legislações vigentes.	3. Contratar prestadores/fornecedores de má reputação, que cobre preço inadequado ao serviço prestado.
4. Garantir que todos os contratos com fornecedores e prestadores de serviços	4. Realizar qualquer tipo de oferta, promessa, autorização de pagamento de

Classificação da Informação: Normal, Monitorada, Não Crítica.

Código de Conduta e Ética

EMISSÃO 08/06/2022	CÓD. IDENTIFICADOR GRC-002	RESPONSÁVEL Equipe de Compliance	VERSÃO 001	PÁGINA 10 de 16
------------------------------	--------------------------------------	--	----------------------	---------------------------

contenha a cláusula anticorrupção, de prevenção à lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento terrorista.	qualquer quantia com o intuito de obter ou manter qualquer negócio.
5. Manifestar a existência de qualquer vínculo comercial ou pessoal com fornecedores a serem contratados, ao time de Recursos Humanos ou ao Compliance.	5. Divulgar informações dos fornecedores ou prestadores de serviços.
6. Os fornecedores e/ou prestadores de serviços devem orientar aos seus colaboradores que, direta ou indiretamente, interajam com a nossa empresa para que haja o cumprimento ao nosso Código de Conduta e Ética, normas Internas e às legislações vigentes.	6. Não orientar os fornecedores ou prestadores de serviços, quanto às políticas, condutas internas, normas, legislações e qualquer outro aspecto que possa interferir negativamente a atividade do fornecedor/prestador de serviço.
7. O relacionamento com fornecedores e parceiros pauta-se pelo respeito mútuo, transparência, honestidade e ausência de Conflito de Interesses.	7. Usar de seu cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos do fornecedor/prestador de serviço como forma de persuasão em benefícios próprios ou para a empresa.
8. Excluir da base de fornecedores, aquele que tiver envolvimento com trabalho infantil, escravo ou atos que agridam o meio ambiente.	

3.7. Relação com os Acionistas

Comprometem-se a interagir e divulgar informações em consonância com as boas práticas da Governança Corporativa – transparência, prestação de contas e tratamento igualitário a todos os envolvidos – alinhada com sua estratégia e objetivos.

Condutas Necessárias	Condutas Proibidas
1. Estimular todas as partes interessadas, internas e externas, a espalharem os princípios éticos e os compromissos de conduta descritos neste Código.	1. Escolher um negócio ou uma operação para atender interesses particulares ou de terceiros.
2. Guardar sigilo sobre fatos relevantes aos quais tenha acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até que sejam divulgados ao público.	2. Beneficiar-se de informações privilegiadas para compra ou venda de ativos financeiros ou repassando a informação a terceiros.

Classificação da Informação: Normal, Monitorada, Não Crítica.

Código de Conduta e Ética

EMIÇÃO 08/06/2022	CÓD. IDENTIFICADOR GRC-002	RESPONSÁVEL Equipe de Compliance	VERSÃO 001	PÁGINA 11 de 16
-----------------------------	--------------------------------------	--	----------------------	---------------------------

3. Conduzir seus negócios com transparência, integridade e cultivando a credibilidade junto aos demais acionistas.	3. Vazar informações que possa interferir na construção de novos produtos ou negócios.
4. Assegurar que todos os acionistas, controladores ou minoritários, sejam tratados de forma equitativa.	4. Levar para a sociedade, informações estratégicas e sigilosas sobre os acionistas.
5. Assegurar que as apresentações de informações, demonstrações e registros contábeis e financeiros reflitam com clareza e precisão as operações realizadas.	5. Repasse de dados incorretos ou alterados de forma tendenciosa para benefício pessoal.

3.8. Relação com a Comunidade

Temos consciência da nossa responsabilidade social e, por isso, desenvolvemos ações que beneficiam os nossos colaboradores e a comunidade.

Condutas Necessárias	Condutas Proibidas
1. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local por meio de ações e uso de conhecimentos inerentes ao nosso negócio.	1. Não apoiar as causas sociais, usando como justificativa, o seu trabalho dentro da empresa.
2. Participar de ações e debates, com a comunidade, que tenham como objetivo principal o bem comum e o desenvolvimento local.	2. Repassar a comunidade local, informações incorretas da empresa ou sem a devida consulta da área competente.
3. Respeitar a tradição e a identidade cultural das comunidades.	3. Ação coercitiva ou discriminatória, contra a participação da equipe de trabalho em ações benéficas para a comunidade.
4. Defender os direitos humanos e os princípios de justiça social.	4. Prejudicar de qualquer forma a comunidade e a sociedade local, por meio do seu trabalho.
5. Incentivar proativamente as pessoas a realizar atividades voluntárias em prol da comunidade.	
6. Causar impacto positivo na sociedade e na comunidade, por meio do seu trabalho e atuar como voluntário, quando for possível.	

Classificação da Informação: Normal, Monitorada, Não Crítica.

Código de Conduta e Ética

EMIÇÃO 08/06/2022	CÓD. IDENTIFICADOR GRC-002	RESPONSÁVEL Equipe de Compliance	VERSÃO 001	PÁGINA 12 de 16
-----------------------------	--------------------------------------	--	----------------------	---------------------------

3.9. Relação com o Meio Ambiente

Estimulamos que nossos colaboradores, clientes e fornecedores a adotarem práticas de sustentabilidade e preservação dos recursos ambientais, considerando as diversidades e necessidades de cada comunidade.

Conduas Necessárias	Conduas Proibidas
1. Comparecer, viabilizar e difundir iniciativas ou campanhas de preservação ao meio ambiente.	1. Não Informar imediatamente quaisquer acidentes e/ou incidentes relacionados ao meio ambiente para sua liderança, dificultando a investigação das causas, e início das medidas corretivas e preventivas.
2. Reconhecer e medir os impactos ambientais, através do desenvolvimento de estratégias para sua diminuir, controle e equilíbrio os impactos.	2. Instalar de forma incorreta e em desconformidade com a legislação ambiental, equipamentos ou propagandas da empresa, de forma que possam denegrir a poluição do ar, sonora e visual.
3. Promover o uso consciente dos recursos, como exemplo: descartáveis, energia, combustível ou qualquer outro recurso.	3. Armazenar e descartar resíduos em desconformidade com as normas e regulamentações sanitárias.
4. Desenvolver novos projetos e soluções, sem prejudicar o equilíbrio natural do ambiente.	4. Descartar de forma inadequada quaisquer objetos que possam comprometer o meio ambiente.

3.10. Relação com Sindicatos e Entidades Representativas de Classe

A nossa empresa preza pelo relacionamento de parceria no convívio com as entidades sindicais e representativas de classe que representam seus colaboradores, respeitando a legislação em vigor, os princípios éticos e as práticas de mercado.

Conduas Necessárias	Conduas Proibidas
1. Tratar com respeito e cordialidade os representantes dos sindicatos ou das entidades de classe.	1. Doar a sindicatos ou para membros de sindicatos.
2. Direcionar a documentação disponibilizada pelos sindicatos e entidades de classe ao time de Recursos Humanos.	2. Praticar qualquer forma de discriminação contra os colaboradores que se filiaem a sindicatos ou entidades de classe.

Classificação da Informação: Normal, Monitorada, Não Crítica.

Código de Conduta e Ética

EMISSÃO 08/06/2022	CÓD. IDENTIFICADOR GRC-002	RESPONSÁVEL Equipe de Compliance	VERSÃO 001	PÁGINA 13 de 16
------------------------------	--------------------------------------	--	----------------------	---------------------------

3. Informar à Área de Recursos Humanos a visita de representantes sindical ou de entidades de classe. A área deve acompanhar a visita e esclarecer as dúvidas que surgirem.	3. Utilizar-se de influências de órgãos de classe para benefícios internos.
4. Apoiar as iniciativas e os acordos coletivos de melhoria para a qualidade de vida e benefícios dos colaboradores e seus familiares.	4. Praticar atos que possam intimidar e influenciar o colaborador em decisões e votos sindicais ou órgãos de classe.

3.11. Relação com os Concorrentes e com o Mercado

Respeitamos e almejamos a livre concorrência, bem como a livre iniciativa, em prol dos clientes, e competimos no mercado de forma leal, observando a legislação em vigor.

Condutas Necessárias	Condutas Proibidas
1. Estimular um relacionamento respeitoso com a concorrência, e assegurar que a sua existência seja como estímulo aos nossos esforços de inovação e aperfeiçoamento de nossos produtos.	1. Rebaixar a imagem de concorrentes e/ou empresas por meio da divulgação de informações negativas.
2. Ter conhecimento de que a disputa pelo cliente é uma prática normal na atividade das empresas e que não há razão para retaliações nos casos de êxito do concorrente.	2. Conseguir informação privilegiada, omitir fatos relevantes, manipular, espionar ou obter planos e ações dos concorrentes por métodos ilícitos e ilegais.
3. A concorrência sempre será pautada na concorrência justa e leal, bem como nos princípios éticos e legais da livre concorrência e iniciativa.	3. Ameaçar ou intimidar os profissionais dos concorrentes no mercado.

3.12. Relação com Setor Público

Devemos ter um bom relacionamento com as entidades públicas municipais, estaduais e federais, e sempre reprimir ou denunciar condutas antiéticas ou atos de corrupção que possam prejudicar o Setor Público.

Código de Conduta e Ética

EMIÇÃO 08/06/2022	CÓD. IDENTIFICADOR GRC-002	RESPONSÁVEL Equipe de Compliance	VERSÃO 001	PÁGINA 14 de 16
-----------------------------	--------------------------------------	--	----------------------	---------------------------

Condutas Necessárias	Condutas Proibidas
1. Necessário proteger o cumprimento das políticas, das normas e dos controles de prevenção à lavagem de dinheiro, combate do financiamento ao terrorismo, à corrupção e a atos ilícitos de qualquer natureza, em cumprimento às leis aplicáveis.	1. Realizar oferta, pagamento, promessa ou autorização de pagamento, presentes ou objetos de valor a qualquer autoridade, funcionário público, partido político, político ou candidato.
2. Obedecer e colaborar com as fiscalizações e controles do Setor Público.	2. Praticar ou violar atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida.
3. Atentar-se aos possíveis conflitos de interesse para não colocar em risco a nossa integridade, em caso de dúvida procurar o seu superior ou o time de Compliance.	3. Ganhar benefícios indevidos, como patrocínio, doação, brindes, para si ou para terceiros.
4. Participar dos certames licitatórios de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos editais de licitações e nas leis e regulamentos que regem esses certames.	4. Ofertar ou dar vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
5. Em caso de agendamento de visita nas dependências da empresa sempre avisar, com antecedência, o time do Jurídico e Recursos Humanos.	5. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, os aditivos contratuais ou procedimento licitatório público.

4. Nossas Responsabilidades

Nossa capacidade pessoal de reconhecer o que é apropriado, o que é certo e o que é de interesse público, guiam as nossas respostas às situações que surgirem durante o trabalho. Sendo assim, todos os nossos comportamentos devem ser condizentes com nossas as normas regulatórias, leis, políticas e procedimentos internos da nossa empresa, e ao mesmo tempo refletir nossos valores e considerações éticas deste código.

Diante disso, elaboramos o checklist de ética e conduta, que ajudará você a decidir como deve responder aos dilemas e situações enfrentadas diariamente.

Você deve perguntar a si mesmo:	
O meu comportamento é condizente com as normas éticas profissionais estabelecidas neste código de conduta e ética?	Não consultar outra área ou outro profissional para tomada de decisão pode ser visto como um erro?

Classificação da Informação: Normal, Monitorada, Não Crítica.

Código de Conduta e Ética

EMIÇÃO	CÓD. IDENTIFICADOR	RESPONSÁVEL	VERSÃO	PÁGINA
08/06/2022	GRC-002	Equipe de Compliance	001	15 de 16

A minha ação está em conformidade com as normas, políticas, procedimentos, leis e normas regulatórias vigentes?	Estou ciente que minha decisão não causará nenhum impacto para a marca da nossa empresa, se ela se tornar pública?
A minha decisão reflete a coisa certa a ser feita?	As ações de um prestador de serviço, acionista, cliente ou fornecedor estão em conformidade com as leis, normas regulatórias, políticas e procedimentos internos?
Sou capaz de tomar uma decisão objetiva ou preciso consultar outra área ou outro profissional?	
<p>Se alguma dessas respostas for “não” ou caso não tenha certeza, você deverá buscar ajuda. Isso inclui situações nas quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Você não tiver certeza sobre a interpretação de políticas, leis, normas regulatórias vigentes. ✓ A divergência de opinião se mostrar persistente e influenciar na sua decisão. ✓ As ações potenciais ou decisões fizerem você se sentir desconfortável. ✓ A tomada de decisão envolve alto risco e grande repercussão sobre a marca. 	

5. Como Denunciar uma Violação?

O Canal Vale Te Escuta é a ferramenta que permite qualquer pessoa reportar o descumprimento às regulamentações, apresentar sugestões, e quaisquer outras violações relacionadas as atividades empresariais.

Para denunciar um problema:

E-mail Vale te Escuta: vale.teescuta@valecard.com.br **ou Formulário no Site.**

Caso você prefira, não haverá necessidade de se identificar, no entanto, para receber informações sobre o andamento do processo de denúncia é necessário o fornecimento de dados mínimos de contato (e-mail ou telefone).

Os relatos devem vir acompanhadas do maior número de informações possíveis, tais como:

- (I) Descrição objetiva e imparcial do fato.
- (II) Hora e lugar da ocorrência.
- (III) Quem são as pessoas e organizações envolvidas.
- (IV) Documentação que auxilie na avaliação do caso.
- (V) Frequência.

6. Investigações Internas e Consequências

O descumprimento deste Código pode ensejar em penalidades, dependendo da recorrência e gravidade em que se verificar o descumprimento as sanções serão:

- Advertência por escrito.
- Demissão.

Classificação da Informação: Normal, Monitorada, Não Crítica.

Código de Conduta e Ética

EMIÇÃO	CÓD. IDENTIFICADOR	RESPONSÁVEL	VERSÃO	PÁGINA
08/06/2022	GRC-002	Equipe de Compliance	001	16 de 16

- Exclusão do fornecedor ou prestador de serviço.
- Ajuizamento de ações judiciais cabíveis.

O Comitê de Ética irá averiguar, e caso não constate irregularidade ou tenha uma análise inconclusiva iremos assegurar que não haja retaliação ao denunciante.

É imperioso ressaltar que, denúncias falsas, pautadas em princípios de má fé, serão devidamente encaminhadas para as autoridades cabíveis para apuração de responsabilidade.